



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 359, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.491, de 19 de Dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Habitação de Santa Cecília, o qual será composto da seguinte forma:

I – Daiane Fagundes Camargo, Maurício Ely Puttkammer, Denise Margarete Graneman e Nilma de Souza Terhost, como representantes do Poder Público, que terão como suplentes Ilson Franzon, Claudenir Borges, Vilmar João Cunha e Luciliane Pires Tibes;

II – Volnei Vinter e Izadora Grace de Águia Borges, como representantes da Sociedade Civil e Movimentos populares, que terão como suplentes Elizeu Souza de Oliveira e Mara Cecília Nunes de Lima;

III – Anabela Regina Goetten, como representante da área urbana, que terá como suplente Domicilia Varela Bretzke;

IV – Pedro Granemann de Andrade, como representante área rural, que terá como suplente Emanuel José Lucas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 352, de 20 de Dezembro de 2007.

Santa Cecília, 08 de Fevereiro de 2008.

JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Atrio da
Prefeitura Municipal de data de 08 de
Fevereiro de 2008.

FRANCISCO INÁCIO LUVISA
Secretário de Administração e
Finanças

Ha nº 01

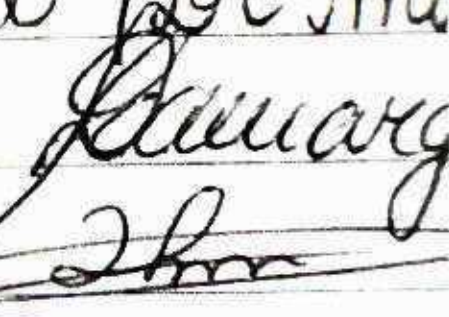
noventa e dois dias do mês de dezembro. de dois
sítio, reuniram-se na Secretaria da Família,
Assistência e do Desenvolvimento Social, da
Câmara Municipal de Santa Cecília, às quatorze
horas, as pessoas ao final desta ata nomeadas
para, com suas respectivas assinaturas, para
assumir os assuntos referentes à constituição do
Conselho Municipal de Habitação do Município
de Santa Cecília, conforme a Lei Municipal nº
19 de Dezembro de 2004 (Número um mil,
setecentos e noventa e um, de dezoito de dezembro
de dois mil e sete). Ainda em conformidade com a
Lei, para-se o Conselho Municipal de Habitação
de Santa Cecília, com as funções deliberativas,
ativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas,
sendo como objetivo geral: Orientar a Política
Municipal de Habitação - PMH. O Conselho Municipal de
Habitação de Santa Cecília terá pelas funções ligadas à
política de desenvolvimento urbano e rural, devendo
coordenar as atividades e deliberações dos demais
órgãos instituídos no Município de Santa Cecília.
sendo, como principais norteadores de suas ações:
I- promoção do direito de todos à moradia digna;
II- priorização nas políticas habitacionais com recursos
da população com renda familiar mensal de até
dois salários mínimos; III- a participação popular nos
processos de formulação, execução e fiscalização da
política municipal da habitação. O Conselho Municipal de

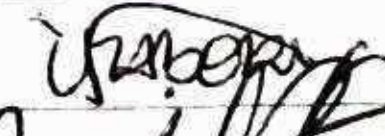
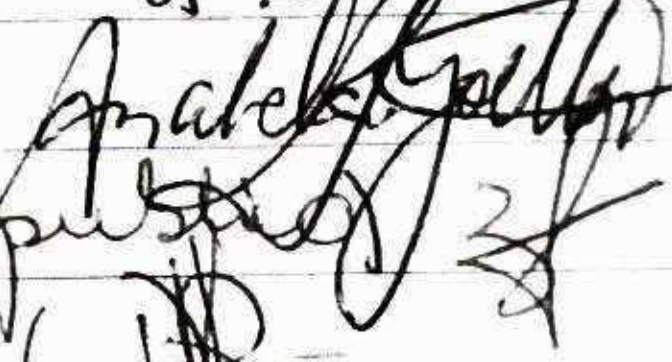
referendos, plebiscitos e plebiscitos; II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este Conselho;

III - pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos diferenciados em assentamentos precários; IV - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos; V - pela garantia da ampla publicidade das formas e meios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e obtidos, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade de ações do SNHIS; VI - pela garantia da ampla publicidade das regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito SNHIS, em especial as condições de concessão de subsídios.

O Conselho Municipal de Habitação de Santa Cecília será composto por um total de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, representantes do poder público, da sociedade civil e de movimentos populares e de segmentos setoriais, assim distribuídos: I - 04 (quatro) representantes do poder público sendo 02 (dois) técnicos; II - 02 (dois) representantes da sociedade civil e movimentos populares; III - 01 (um) representante da área urbana; IV - 01 (um) representante da área rural.

A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. O mandato dos conselheiros terá a duração de 03 (três) anos, sendo como o mandato do

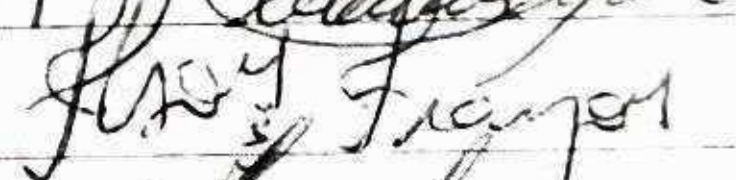
ambamente com a nominata, a respectiva assinatura dos
membros, titulares e suplentes, secretaria e lavrada por mim
Dacine Jagundes Camargo (técnica-assistente social) 
Jane Winter (sociedade civil) 

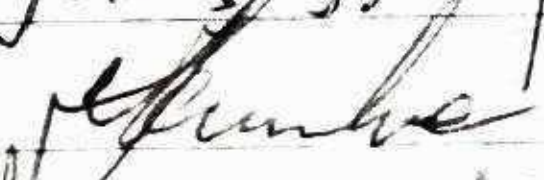
Adelino de Figueiredo Borges (sociedade civil) 
Márcia Regina da Silva (área urbana) 
Denise Margarete Grammann (poder público) 
Domicila V. Bretzke (Área Urbana) 

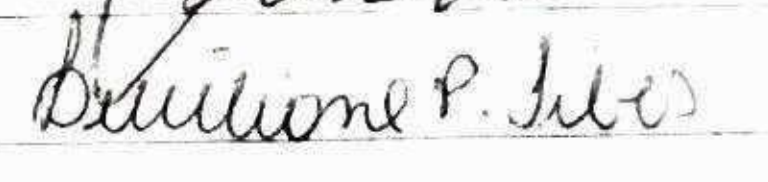
Mara Cecília Nunes de Lima (sociedade civil) 

Oliver Souza de Oliveira (sociedade civil)

Claudemir Borges (poder público) 

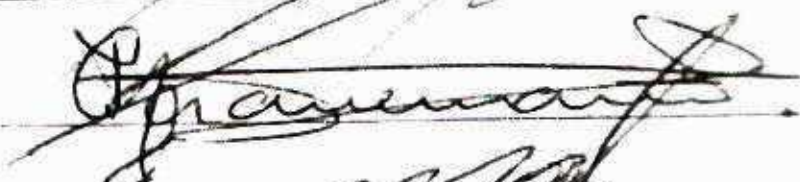
ILSON FRANZON (poder público) 

Vilmar José Cunha (poder público) 

Basiliano Luis Tibes (poder público) 

Adina de Souza Verhert (poder público) 

MAURICIO ELI PUTTKAMMER (" ") 

PEDRO GRANEMANN ANDRADE (ÁREA RURAL) 

EMANUEL JOSÉ LUCAS (ÁREA RURAL) 